



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 513 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 471 de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.1369	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
		Total	40.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
		Total	40.000,00

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI